

DE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260007/057039/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$17.079,27 em nome do ex-servidor ROBERTO CARLOS NUNES DA SILVA, CPF nº 028.999.77-07, conforme Despacho CULO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS (138983111) e Despacho 139208092.

PROCESSO Nº SEI-260007/065441/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$11.443,17 em favor da ex-servidora FERNANDA SOARES PESSANHA, CPF nº 118.289.467-45, conforme Despacho CULO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS (138702474) e Despacho 138704702.

Id: 2757946

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DA REITORIA
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/033957/2026 - AUTORIZO a cessão de JUAN CARLOS SILVA POSSI, Enfermeiro, matr. nº 36.541-1 / ID nº 43575544, admitido em 07/01/2013, para exercer suas atividades junto ao Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, até 31/12/2026.

PROCESSO Nº SEI-260006/025746/2026 - AUTORIZO o afastamento de ANA PAULA BALTAZAR COSTES, matr. nº 35473-8, Professor Titular, no período de 06/09/2026 a 19/09/2026, para participar do evento "Missão de Pesquisa do Projeto Probral", em Hamburgo, Alemanha.

PROCESSO Nº SEI-260006/032253/2026 - AUTORIZO o afastamento de KELLY CRISTINA RUSSO DE SOUZA, matr. nº 35998-4, Professor Associado, no período de 22/09/2026 a 04/10/2026, em razão de missão acadêmica, no âmbito do projeto internacional "Interculturalidad en diálogo: Red internacional para la inclusión educativa en contextos escolares indígenas y migrantes", em Santiago e Temuco, Chile.

DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/064914/2025 - ACOLHO o parecer da PGRUJ e **DETERMINO** o arquivamento do procedimento referente à terceirizada Giovanna de Paulo Francisco de Oliveira e a instauração de processo administrativo disciplinar, na forma do despacho 139476351.

PROCESSO Nº SEI-260006/036976/2025 - ACOLHO o parecer da PGRUJ e **DETERMINO** a instauração de processo administrativo disciplinar, na forma do despacho 139388570.

Id: 2758158

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 19.08.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 4039/2026 - CONSIDERA estável no serviço público, a contar de 29/07/2026, ROBERTO STEFAN DE ALMEIDA RIBEIRO, matr. nº 437848, perfil Professor Adjunto, lotado na FCM, com fulcro, na Lei 9.754/2022, disciplinada pelo AEDA nº 028/REITORIA/2025 e OS SGP nº 11/2025, bem como na Portaria nº 261/SRH/2017. Processo nº SEI-260006/033820/2026.

Id: 2758159

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 19.08.2026

PORTARIA Nº 1587/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 10.581,54, os proventos mensais de GERSON SILVA DE OLIVEIRA, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico em Radiologia, matr. nº 31.739-6, ID Funcional 25726439, a contar de 07/01/2026. Processo nº SEI-260006/054096/2025.

PORTARIA Nº 058/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 10.581,54 os proventos mensais de RENATA LUIZ DE OLIVEIRA, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, matr. nº 32.238-8, ID Funcional 6075770, a contar de 02/02/2026. Processo nº SEI-260006/061501/2025.

PORTARIA Nº 290/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 10.330,14, os proventos mensais de JORGE MONTEIRO DA SILVA, Técnico Universitário, categoria II, perfil Digitador, matr. nº 30.671-2, ID Funcional 25361740, a contar de 06/04/2026. Processo nº SEI-260006/063594/2025.

PORTARIA Nº 026/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 3.280,19, os proventos mensais de ANA PAULA COSTA DA SILVA, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, matr. nº 38.096-4, ID Funcional 30847419, a contar de 15/01/2026. Processo nº SEI-080001/043623/2025.

PORTARIA Nº 025/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 9.765,13, os proventos mensais de CLAUDIA MARIA NUNES DOS SANTOS, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, matr. nº 33.030-8, ID Funcional 25667432, a contar de 03/02/2026. Processo nº SEI-260006/052582/2025.

PORTARIA Nº 323/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 7.580,81, os proventos mensais de VICENTE SARACUZA FILHO, Técnico Universitário, categoria I, perfil Inspetor, matr. nº 33.028-2, ID Funcional 25394665, a contar de 25/02/2026. Processo nº SEI-260006/058887/2025.

PORTARIA Nº 023/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 6.916,05, os proventos mensais HELVECIO RUBENS CRIPPA, Professor, categoria Associado, nível 1, matr. nº 35.249-2, ID Funcional 43870082, a contar de 28/12/2025. Processo nº SEI-260006/056841/2025.

PORTARIA Nº 315/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 25.037,97, os proventos mensais de SONIA ACIOLI DE OLIVEIRA, Professor, categoria Titular, matr. nº 32.405-3, ID Funcional 25545477, a contar de 01/04/2026. Processo nº SEI-260006/062095/2025.

PORTARIA Nº 066/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 10.604,14 os proventos mensais de GERSON SENNA IGNACIO, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, matr. nº 07.551-5, ID Funcional 25624377, a contar de 04/02/2026. Processo nº SEI-260006/047568/2025.

PORTARIA Nº 314/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 25.311,97, os proventos mensais de MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOUZA, Professor, categoria Titular, matr. nº 05.021-1, ID Funcional 25514881, a contar de 27/03/2026. Processo nº SEI-260006/000240/2026.

PORTARIA Nº 158/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 17.280,70, os proventos mensais de ROSANE GOMES BUENO DE SOUZA, Técnico Universitário Superior, perfil Bibliotecário, matr. nº 03.530-3, ID Funcional 25440640, a contar de 19/02/2026. Processo nº SEI-260006/057696/2025.

Id: 2758160

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLICLINICA PIQUET CARNEIRO

ATO DO DIRETOR
DE 19.08.2026

PORTARIA UERJ/PPC SEI Nº 1040/2026 - APROVA a nova formação dos membros da Comissão de Sustentabilidade e Gestão Ambiental da Policlínica Piquet Carneiro. Processo nº SEI-260006/027995/2026.

FRANCISCO GOMES VARGAS - Assistente Administrativo, matr. nº 40976-3 - Presidente;

ALESSANDRA DA ROCHA PINHEIRO MULDER - Docente de Nutrição, matr. nº 38510-4;

TIAGO DA CUNHA FERREIRA - Médico, matr. nº 38304-2;

DIANE MENDONÇA SOUZA PORTUGAL - Assistente Administrativo, matr. nº 36677-3;

DIEGO DA SILVA MOREIRA - Enfermeiro, matr. nº 36696-3;

FELIPE JORDÃO SANTIAGO - Assistente Administrativo, matr. nº 35808-5;

MARIA JULIE FREIRE CARVALHO - Assistente Administrativo, matr. nº 43874-5;

DANIELLE PEREIRA PAULO - Assistente Administrativo, matr. nº 43508-1;

GABRIELA DA ROCHA TEIXEIRA - Assistente Administrativo, matr. nº 41155-3;

RAFAEL LIMA BARBOSA - Assistente Administrativo, matr. nº 41853-3;

LIVIA MARIA DA COSTA SILVA - Assistente Administrativo, matr. nº 41310-4.

Id: 2758161

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-26/070547/2007 - CLÁUDIA MÁRCIA GRAÇA FRANÇA ID Funcional nº 638992-4, Profissional de Nível Médio, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 26/08/2017 a 25/08/2022.

Id: 2758088

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9218 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- o Proc. SEI-350021/044651/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 14 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000532/2026, celebrado com a empresa CEG, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

41º BPM
SD PM RG 110.056 LAIS FERNANDES RODRIGUES ROCHA, ID FUNC. 5120422-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SD PM RG 110.825 JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA, ID FUNC. 5129415-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN RG 68.319 HERALDO DA SILVA LAUREANDO, ID FUNC. 2476754-9, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 78.164 RONALDO MARINHO PEREIRA, ID FUNC. 0593447-8, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN RG 73.887 MARCIO FLEMING MARQUES, ID FUNC. 2154626-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
CB PM RG 96.988 WESLEY ALEIXO MENDES DOS REIS, ID FUNC. 5006712-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.
Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tce.rj.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758014

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9220 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350016/024135/2026 , o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de agosto de 2026, o servidor 2º TEN PM RG 110.949 RAFAEL FERNANDES LOPES, ID FUNC. 5130268-3, em substituição ao servidor CAP PM RG 90.828 YAN TARIK PIMENTEL MADUREIRA, ID FUNC. 4405311-8, para compor o Batalhão de Polícia de Turismo- BPTUR, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 138/2025, oriundo do Processo nºSEI-350006/006431/2025 , firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 107.992 GREYCE DANIELLE ALVES BARBOSA - ID FUNC. 51036347 - BPTUR Fiscal;

2º TEN PM RG 110.949 RAFAEL FERNANDES LOPES - ID FUNC. 5130268-3 - BPTUR Fiscal;

CB PM RG 107.849 PAULO SERGIO MAIA JUNIOR - ID FUNC. 5100960-9 - BPTUR Fiscal;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o filo de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.